



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para Escavadeira Hidráulica XCMG XE150DR, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 27/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **081/2024** - Processo Administrativo nº **244/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças para Escavadeira Hidráulica XCMG XE150DR, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Total
1	Un.	01	Relé HFV9 24V	R\$
2	Un.	01	Para-brisa inferior	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS de empresa especializada com o fornecimento de peças genuínas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150DR, visando a manutenção/conservação do maquinário da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Manutenção da frota de máquinas pesadas municipais: Assim como com qualquer outro equipamento, é essencial manter a escavadeira hidráulica XCMG XE150DR em condições ideais de operação. Isso garante que a Secretaria de Obras e a população municipal possam contar com essa máquina para a realização de diversos serviços, desde escavações simples até tarefas mais complexas, como obras de infraestrutura.

2.2. Prevenção de falhas e desgastes: A escavadeira hidráulica está sujeita a um desgaste considerável durante o uso regular. A aquisição de peças como o Relé HFV9 24v e o para-brisa inferior tem como objetivo prevenir falhas inesperadas e desgastes excessivos que possam comprometer a eficiência da máquina. Isso inclui substituir componentes desgastados ou danificados para evitar interrupções não planejadas nas operações.

2.3. Garantia de rendimento e segurança: Para garantir um trabalho eficiente e seguro, é essencial que todas as peças e componentes da escavadeira estejam em perfeito estado de funcionamento. A troca do Relé HFV9 24v e do para-brisa inferior contribuirá para manter o rendimento da máquina e a segurança dos operadores durante as operações de escavação.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

1. PEÇAS								
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Média
1	Relé HFV9 24v	Un	01	190,00	117,00		44,00	R\$ 117,00
2	Parabrisa inferior	Un	01	1400,00	1.035,00	392,00		R\$ 942,33

Preço 1: AN Peças e Serviços

Preço 2: GRA Maquinas

Preço 3: SuperTractor Peças e Serviços Ltda

Preço 4: Auto Peças Elétricas Sul Ltda

Obs: Valores Unitários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

4.2 As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

4.4 A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 03 de Abril de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. de Obras, Viação
Transporte e Trânsito
Portaria N° 12858/2023
Pinheiro Machado-RS

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito